

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Sexta-feira, 04 de agosto de 2017

Ano XII | Edição nº 877

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	7
Atas de registro de preço	7
Aviso de Licitação	11
Outros atos	13
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	14
Notificações	14
Secretaria Municipal de Finanças	16
Notificações	16
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA	17
Concursos Públicos / Processos Seletivos	17
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	19
Homologação	17
Atos Legislativos	19
Portarias	19
Outros atos	19
Superintendência de Água e Esgoto	20
Licitações e Contratos	20
Errata	20
Notificações	21

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.196, DE 03 DE AGOSTO DE 2.017

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO MESMO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica DETERMINADA a abertura do Processo Seletivo para preenchimento das funções de "BERÇARISTA, PROFESSOR I, RECREACIONISTA, PROFESSOR II E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL", da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam NOMEADOS os membros, abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO que, sob a Presidência do Primeiro e Secretaria do Segundo, deverá coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado neste Decreto e acompanhar todas as etapas da realização do mesmo até as contratações pertinentes.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

SANDRA REGINA BONIFÁCIO – RG nº 16.393.497-6

ROSANA LUZIANO FERREIRA PRANDO – RG nº 15.624.023-3

DANIELA AP. GONÇALVES ARIETA - RG nº 20.271.366

RICARDO ERCOLI – RG nº 19.580.491

SIMONE AMARAL MOREIRA PINTO – RG nº 22.829.817-9

VALDIR MARTINS BOLOGNA – RG nº 16.217.368

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/bocardi.-

Portarias

PORTARIA Nº 57.326, DE 27 DE JULHO DE 2.017

APOSENTA, POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, O FUNCIONÁRIO DÉCIO BASSANETTI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais atendendo ao que lhe foi solicitado, através do requerimento protocolado sob n.º 26.095/17, de 26 de junho de 2017, tendo em vista o Artigo 40, da Constituição Federal, em seus Parágrafos 1º, Inciso III, alínea "b", e 3º, com sua nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e Parágrafo 2º, com sua nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, A P O S E N T A o Funcionário DÉCIO BASSANETTI, RG 4.961.043-0, a partir de 04 de setembro de 2017, no cargo efetivo de "Motorista de Veículos Leves", com 10 (dez) anos e 02 (dois) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 449/2017, expedida em 03 de julho de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais ao tempo de serviço, percebidos mensalmente, à razão de 3652/12.775 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois; doze mil, setecentos e setenta e cinco avos) calculados nos termos do Artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Dos proventos percebidos pelo funcionário poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/bocardi.-

DESIGNADA

Adm/olga.

PORTARIA Nº 57.335, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

APOSENTA, POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FUNCIONARIA VERA LUCIA VASQUES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 26.032/17, de 23 de junho de 2.017, tendo em vista o Artigo 40 da Constituição Federal, em seus parágrafos 1º, Inciso I e 3º com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e parágrafo 2º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, APOSENTA, a partir desta data, a Funcionária VERA LUCIA VASQUES - R.G. nº 13.915.933, no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", que conta com 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 446/2017, expedida em 28 de junho de 2.017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais ao tempo de serviço, percebidos mensalmente, à razão de 1.903/10.950 (um mil, novecentos e três ; dez mil, novecentos e cinqüenta avos) calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Dos proventos percebidos pela Funcionária poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.336, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

APOSENTA, POR INVALIDEZ , COM PROVENTOS INTEGRAIS, O FUNCIONÁRIO ROBERTO TOMIO INOUYE

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atendendo o contido no processo protocolado sob nº 27.984/17, de 07 de julho de 2.017, tendo em vista o Artigo 40 da Constituição Federal, em seus parágrafos 1º, Inciso I, e 3º com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e parágrafo 2º, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e Artigo 12, parágrafo 1º e 2º e artigo 13, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 127, de 24 de setembro de 1.999 (Estatuto do I.P.M.C.), APOSENTA, POR INVALIDEZ, a partir desta data, o Funcionário ROBERTO TOMIO INOUYE - R.G. nº 8.352.240, no cargo de "Guarda Civil Municipal -2ª Classe", que conta com 15 (quinze) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 476/2017, expedida em 13 de julho de 2.017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos mensais integrais, calculados sobre o nível IV, Grau "F", 15 % (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço e 80% (oitenta por cento) gratificação RETEG.

Dos proventos percebidos pelo Funcionário poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

Adm/olga.



PORTARIA Nº 57.337, DE 02 DE AGOSTO DE 2.017

APOSENTA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, O FUNCIONÁRIO MARCO ANTONIO MACHADO

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob n.º 18.434/17, de 26 de abril de 2017, tendo em vista o Artigo 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c.c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, A P O S E N T A, o Funcionário MARCO ANTONIO MACHADO, RG 6.417.002, a partir de 03 de agosto de 2017, no cargo efetivo de “Engenheiro Civil”, com 35 (trinta e cinco) anos, 04(quatro) meses e 11(onze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço n.º 330/2017, expedida em 27 de abril de 2017, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais, percebidos mensalmente, calculados sobre o nível IX, Grau “M”, 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, 5% (cinco por cento) Nível Universitário, R\$ 1.844,49(um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), referentes a incorporação do Artigo 108 LOM, R\$ 1.472,64(um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referentes à incorporação da média de horas extras e Sexta Parte.

Dos proventos percebidos pelo funcionário poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F..

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 02 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

Adm/olga.-

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 001/2017 DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Considerando as DESISTÊNCIAS dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Berçarista

63º ANA CAROLINA BRAGA

71º NATÁLIA MARTHA NUNES

72º GILVANE ALMEIDA DOS SANTOS CRUZ

74º MARIA LIGIA CLOBOCHAR DE OLIVEIRA

76º CAMILA BIZARI FABRI

Cargo: Professor I

53º ELIANE APARECIDA DE MARCO SOUZA

66º ELIZABETE BOER DA SILVA

84º ROBERTA CHIARI CONTADORE

85º MICHELE DO CARMO SARDINHA CASSIN

96º JACQUELINE ALMEIDA DE SANTANA

Ficam CONVOCADOS(a), nos termos do termos do Capítulo nº. 02 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Berçarista

77º CASSIA DE SOUZA CIONE GALVAO

78º FABIANA HELENA BRIGHENTI COTRIM

79º KATHIANE MARCELA FELICE

80º JULIE ANY GARBIN FRIZARIN

81º ALINE CUNHA DOS SANTOS QUIARATO

Cargo: Professor I

98º ROSANA APARECIDA SANDRIM

99º GESSITA GRAZIELA MAGALHÃES

100ºFRANCIELI THAIS BELUCCI

101ºCLAUDIA ROBERTA ZANLUCHI

102ºJULIANE FARIA FERNANDES DE JESUS



Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos – 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 09 a 11 de agosto de 2017, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

6. Xérox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos estabelecer prazos para entrega desses laudos;

10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da



Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 04 de agosto de 2017

Daniela Aparecida Gonçalves Arieta

Secretária Municipal de Administração (Designada)

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 001/2017 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 003/2016**

Considerando as DESISTÊNCIAS dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

8º - Sebastiana Márcia Dorta Simões

Cargo: Merendeira

3º - Lucimara Dominelli

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

3º - Misael Carlos Santana

4º - Rogério Venâncio da Silva

Cargo: Supervisor da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti

7º - Luciano Santos Paula

Ficam CONVOCADO(a), nos termos do item 2.5 do Edital de Concurso Público 003/2016, os(a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

11º - Amanda Martins Rodrigues

Cargo: Merendeira

5º - Ana Paula Perpetua Pedro

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

8º - Ednaldo Batista

9º - Paulo César Pereira

Cargo: Supervisor da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti

8º - Flávio Luis Bueno de Oliveira

Cargo: Motorista de Veículos Leves

1º - Derlucio Aparecido Won Ancken

Cargo: Vigia

1º - Paulo Rogério Franquetto

Cargo: Visitador da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti

19º - Ana Lucia Correa Nardini

20º - Vinicius Praisler Palota

21º - Andréia Aparecida da Silva Ribeiro

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos – 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, no período de 09 a 11 de agosto de 2017, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1. Após o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de convocação, dirigir-se ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, para realização de exames, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento da convocação no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de desistência do cargo pretendido;

2. Providenciar, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjssp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”;

3. Providenciar Certidão da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido;

4. Se tem ou já teve cargo/função pública, deverá



providenciar impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5. Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizado no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia útil seguinte do comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, juntamente com a declaração de horários do cargo que já possui. Essa Declaração deverá ser com papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana, assinado pela responsável competente, do contrário não poderá solicitar análise sobre essa questão em outro momento;

6. Xerox simples: Certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site : www.tse.gov.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

7. 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8. As exigências de escolaridade para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público, Histórico e Diploma/Certificado deverão ser cópias autenticadas em cartório;

9. Preencher as informações do Questionário Informativo do Servidor e declarações com letra legível e entregar esse Questionário, as declarações e todos os documentos dos itens nº. 02, 03, 04, 06, 07 e 08 no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis, após o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para atendimento ao Edital de Convocação, sob pena de desistência do cargo pretendido, lembrando que, fica condicionado a nomeação ao cargo de provimento efetivo os itens de nº. 01 e 10 desse formulário, e ainda que, poderemos

estabelecer prazos para entrega desses laudos;

10. Após ciência no laudo conclusivo do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, o convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte seguinte, sob pena de desistência do cargo pretendido, para assinar termo de comparecimento junto a Empresa Athos;

11. Entregar o Atestado de Saúde Ocupacional da Empresa Athos, no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até o dia útil seguinte que compareceu na Empresa Athos, sob pena de desistência do cargo pretendido.

Catanduva, 04 de agosto de 2017

Daniela Aparecida Gonçalves Arieta

Secretária Municipal de Administração (Designada)

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/4/17236
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 167/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE AÇUCAR CRISTAL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.

CÓDIGO AUDESP: 201700000168

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e a empresa VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.647.755/0001-



70, com sede a Rodovia Br – 050 S/N, BLOCO – B, SUBURBIO, CEP 38.446-232, na cidade de Araguari - MG, neste ato representada por RUBENS MARTINS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, industrial, portador do RG MG-11.826.758 SSP/MG, e inscrito do CPF sob nº 531.478.987-68, residente e domiciliado na Rua um, nº 151, Jardim Panorama, CEP 38.444-352 na cidade de Araguari – MG, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE AÇUCAR CRISTAL PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses;

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação;

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 167/17;

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços;

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA

FORNECIMENTO

4.1 - O objeto destina-se a todas as Secretarias, sendo que os pedidos poderão ser feito em quantidades fracionadas, não necessariamente a quantidade total de cada item. O pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras que será o Gestor desta Ata, devendo o ganhador da licitação, aguardar o pedido de compras para enviar os produtos ao Almoxarifado Central ou no local assim determinado de acordo com a necessidade de consumo. Os Setores de Compras da Secretaria Municipal de Saúde está previamente autorizado a efetuar pedidos de compras até o limite de 3.000 pacotes bem como o da Secretaria Municipal de Educação a efetuar pedidos de compras até o limite de 3.600 pacotes conforme informado em suas estimativas de consumo. (ENTREGAS PARCELADAS);

4.2 - Expedido o pedido de compra pelo setor competente, a fornecedora terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega do referido produto no Almoxarifado Central ou local assim determinado. Caso a empresa não cumpra o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - O objeto contratado será recebido provisoriamente no ato de entrega contados da solicitação a FORNECEDORA, desde que não haja qualquer impropriedade explícita no objeto contratual;

4.4 - O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do objeto contratual aos termos do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos, imperfeições ou impropriedades para o consumo;

4.5 - O prazo estabelecido neste subitem será excepcionado na hipótese da não adequação da obra ou serviço ao objeto contratado, situação em que o termo de recebimento definitivo só será emitido após completa adequação do objeto;

4.6 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica a FORNECEDORA obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA;

4.7 - O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da FORNECEDORA, caso o Almoxarifado Central ou a Secretaria solicitante devolva qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial



descritivo da licitação, nesse caso o fornecedor deverá repor o mesmo com as devidas correções no prazo máximo de 72 (Setenta e duas) horas, ficando a empresa sujeita as sanções do art. 96, Inciso III e IV da Lei federal 8.666/93;

4.8 - O Departamento de Compras será o gerenciador do Registro de Preço, as demais Secretarias da Municipalidade poderão se utilizar desta Ata, solicitando autorização prévia ao Setor de Compras para utilização da mesma;

4.9- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta:

VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Conta nº 11423-5, Agência 4201-1, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLAUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata;

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLAUSULA SETIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de

Preços;

b) Não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) Razões de interesse público; e,

b) A pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

8.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município;



8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer;

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade;

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – Manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – Promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) – Promover o pagamento na época oportuna

conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado;

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada;

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 31 de julho de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RUBENS MARTINS DE ARAÚJO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.567	ACUCAR CRISTAL 5 kg PACOTES CONTENDO 5 kg PCT	10.600	9,30	98.580,00	98.580,00
Valor Total Geral:						98.580,00
Valor Total da Licitação:						98.580,00

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR DE FABRICAÇÃO CUMMINS N14 6 CILINDROS MODELO: NTC400 NÚMERO: 11657804, PERTENCENTE A VIATURA AUTO ESCADA AE-13201, PLACAS BFG-2722 DO POSTO DE BOMBEIROS DE CATANDUVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 21/08/2017 ÀS 09:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 04/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE PLÁSTICOS, POLIPROPILENO E POLIETILENO DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/08/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/08/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva,

04/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE ALUMINIO E INOX DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 21/08/2017 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 21/08/2017 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE TINTAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/08/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/08/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ESTANTES DE AÇO PARA UTILIZAÇÃO NOS LOCAIS DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS



PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/08/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/08/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS DE ASPIRAÇÃO DIVERSAS PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/08/2017 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/08/2017 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE REDES ESPORTIVAS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/08/2017 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/08/2017 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva,

04/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E COORDENADORIA DE INCLUSÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/08/2017 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/08/2017 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 22/08/2017 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 22/08/2017 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS EM VEÍCULOS LEVES COM MOTOR OTTO (GASOLINA/ETANOL) PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA



MUNICIPAL DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 21/08/2017 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 04/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA AFROTA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO E VEÍCULO DE APOIO PARA SOCORRO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 21/08/2017 ÀS 15:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 04/08/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Outros atos

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 7.082, de 16 de março de 2017, e suas alterações, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017, visando o CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil da área de Assistência Social, sediadas no Município de Catanduva (SP), para fins de celebração de TERMOS DE COLABORAÇÃO ou de FOMENTO e acordos de cooperação, nos termos da Lei nº 13.019/104.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital, o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente credenciamento as Organizações da Sociedade Civil que atendam os requisitos:

I – ser constituída em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – estar inscrita no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, na forma do artigo 9º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 2 deste Edital a partir do dia 04 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco.

3.2. Somente serão credenciadas as Entidades que apresentem todos os documentos listados no item 2.1 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. O credenciamento não obriga a Prefeitura a celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação.

3.4 O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser revalidado com a apresentação da mesma documentação do item 2.1.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. A documentação deverá ser protocolada, em envelope lacrado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

*Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Credenciamento 01/2017

*Entidade:

*Endereço:



*CNPJ nº:

*Telefone:

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após finalizado o credenciamento será publicado o resultado final com a lista das entidades credenciadas para Secretária Municipal de Assistência Social.



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)

Notificações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI

274/2017	224409	ART. 193	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
275/2017	224411	ART. 244 III	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
276/2017	224410	ART. 244 IV	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
277/2017	224408	ART. 186 II	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
278/2017	224412	ART. 170	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
264/2017	220777	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
265/2017	222578	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
243/2017	220891	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
262/2017	224227	ART. 169	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
269/2017	221339	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
287/2017	213094	ART. 181 XVIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
279/2017	224407	ART. 244 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO

280/2017	224414	ART. 192	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
281/2017	224406	ART. 195	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
282/2017	224413	ART. 170	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
266/2017	224109	ART. 181	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
285/2017	221350	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
296/2017	225721	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
299/2017	226294	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
301/2017	228659	ART. 181 XI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
305/2017	212135	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
316/2017	223232	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
308/2017	223926	ART. 186 II	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
310/2017	225357	ART. 181 XIX	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
312/2017	227006	ART. 181 XI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
313/2017	222690	ART. 186 II	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
314/2017	222689	ART. 186 II	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
315/2017	221165	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
320/2017	226315	ART. 181 XI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
321/2017	225541	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
322/2017	219662	ART. 228	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
323/2017	226852	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
329/2017	209413	ART. 167	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO



330/2017	221324	ART. 252 VI	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
331/2017	209355	ART. 181 XIX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
337/2017	216665	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO

Membros da Junta: Presidente – Dr. Carlos Eduardo B Cotrim - Membros: Ovídio Sanches e Luis Antonio da Silva - Secretário Julio Cesar Trevisan – Nos termos do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões nos recursos acima julgados, para efeitos de contagem de prazos para interposição de recursos. Catanduva, 02 de agosto de 2017.



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	QUADR A/LOT E Nº	AUTO DE INFRAÇÃO/SÉRI E	PROT.
SANDRA FLORENE BAÚ	RUA DR WANDER PELLIZZON	22/13	615-15-TS	2016-12-39172

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 04 de agosto de 2017.

José Roberto Gomes
Seção De Dívida Ativa

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, no térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Wanderley Carvalho De Azevedo Junior	2017/4/17854	Pagamento de Debito

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.
Catanduva, 04 de agosto de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita
Designada



Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES -
FAFICA

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

www.fafica.br

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br



EDITAL Nº 019/2017

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 014/2017, DE 13/07/2017.

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 014/2017, destinado à seleção de Professores para contratação temporária, para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Instituto, conforme Anexo I do presente Edital.

1. Os candidatos aprovados deverão comparecer na sala 20, do Bloco I, do Campus do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, localizado na Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva - SP, no **dia 09/08/2017, às 18:00 horas**, para atribuição de aulas.

2. A ausência à reunião de atribuição de aulas implicará na automática desclassificação do candidato.

3. O candidato poderá eleger um procurador com poderes especiais para representá-lo na reunião de atribuição de aulas.

4. No prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da atribuição de aulas, o candidato deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos do IMES Catanduva, sua carteira de trabalho acompanhada da documentação exigida no item 2.4 do Edital nº 014/2017, sob pena de perda do direito à contratação.

Catanduva-SP, 02 de agosto de 2017.

Profª Maria Lúcia Miranda Chiliga
Diretora



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE
CATANDUVA**

Autarquia Municipal

Av. Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

www.fafica.br (17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205 www.fafica.br secretaria@fafica.br



**EDITAL Nº 019/2017
ANEXO I
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Curso/Disciplina: **Psicologia** - Supervisão em Processos Clínicos I – Abordagem Psicanalítica

Código da Vaga: 3101

Classificação	Nome	Inscrição	Pontos
1º	Cláudio Antônio Christante Errerias	001	117,23

Curso/Disciplina: **Psicologia** - Teorias Fenomenológico-Existenciais

Código da Vaga: 3102

Classificação	Nome	Inscrição	Pontos
1º	Juliana Raquel Betoschi	002	79,10

Curso/Disciplina: **Psicologia** - Psicologia Institucional

Código da Vaga: 3103

Classificação	Nome	Inscrição	Pontos
1º	Gilson Gomes Coelho	003	126,98



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portaria Expedida

Portaria nº 168, de 27 de Julho de 2017 – Designa a Sra. Telma Deise Minchon, para o cargo de Auxiliar Legislativo de Serviços Administrativos.

Câmara Municipal de Catanduva, em 27 de Julho de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Outros atos

- 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2017.-

1. - ABERTURA – às 17h30m (quarta-feira)
2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores.- Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

- Sra. Cacilda Francisca Ananias, para tecer considerações sobre o Plano de Saúde Coletivo dos funcionários públicos de Catanduva, conforme requerimento para Tribuna Popular.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

- 3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº

052/2017, do edil Luís Pereira, denominando o Complexo Público que especifica e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 053/2017, do edil Onofre Baraldi, instituindo o Dia Municipal da Imigração Japonesa, no âmbito do município de Catanduva e dando outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L. nº 054/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a denominação de trechos da Avenida Rio Brilhante e da Avenida Manoel Francisco de Abreu.

3.1.4 - Discussão e votação do P.L.C. nº 009/2017, do Sr. Prefeito Municipal, autorizando o Poder Executivo a efetuar permuta de áreas de sua propriedade.

3.1.5 - Discussão e votação do P.L.C. nº 012/2017, do Sr. Prefeito Municipal, proibindo festas do tipo Open Bar no município de Catanduva, medida integrante do Programa denominado “Município Saudável”, e dando outras providências.

3.1.6 - Discussão e votação do P.L.C. nº 013/2017, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre investidura em área de imóvel público, na forma especificada.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

- ENFERMEIRO ARI -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Errata

RETIFICAÇÃO

Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL publicado no Imprensa Oficial do município de Catanduva no dia 01/08/2017, portanto, onde se lê “CARTA CONVITE Nº 02/2017” leia-se “CARTA CONVITE Nº 02/2016”. Engº Marcos Augusto Jardim Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SP.



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal N° 11.445 de 05/01/2007.

9050264	9044309	9045272	9044300	9045208	9042142	9044132
9046359	9042247	9042084	9046505	9053396	9046090	9040903
9040778	9040755	9045201	9040593	9043905	9042149	9044489
9044490	9049698	588103	9050117	9044562	9044606	9040866
9040822	9042238	9050315	67418	589026	9044706	9040602
9040832	9045005	9045243	9050265	9040769	9042068	588977
67244	9042242	588443	9048466	9053220	9042175	67438
67258	9040741	41024	67404	67255	9054047	590707
9049493	67435	588992	67427	9044469	67372	67430
9040667	9042425	588948	9052046	9052045	67367	9045608
9045337	9046688	9046738	9040760	9045389	67403	9044183
9041043	67325	67441	588954	67386	67270	9045479
9043252	67393	9047874	67274	67297	9049164	9046799
9052774	9052773	590928	25330	26750	26757	26743
25291	589419	9049582	588985	589931	590151	25219
25208	25230	9041027	24755	25228	25206	587787
26867	26809	26810	26825	588014	9047461	588634
589747	26680	26595	9043762	26821	26597	26608
26609	26593	26542	9048346	9047540	587582	9041493
26548	9042872	26505	26749	26510	53562	53568
53570	53573	53576	9047139	53414	9047711	9047712
9047714	53577	53581	53588	53589	53590	9047254
53416	53419	53421	53422	9047253	53430	53433
53434	53437	53446	53673	53380	53405	53406
53407	53409	53412	53391	53390	53385	53514
53516	53520	53522	53523	53528	53530	53531
53538	53547	53549	53551	53454	53465	53475
53482	53485	53488	53490	53491	53502	53504
53508	53509	53595	53597	53598	9045877	53636
53638	53639	9047508	53650	53652	53653	53657
53661	53620	53624	53626	53627	53630	53632
53606	591263	53612	53616	53354	53358	9053328
53558	25505	25523	25511	25512	25389	25750
25751	9050517	25755	25746	9047975	25758	25759
25285	37087	588691	25870	25881	25869	25887
25630	37073	37058	587443	37100	37065	37079
37099	589563	9047764	9045522	54380	54356	54388
54365	54367	9047132	9047999	54381	54348	9042211
67379	9047731	9040995	587580	67450	9040630	587513
67426	67334	67311	587831	9040670	9049835	9050002
9040628	67262	9043413	9044973	591292	587221	9044040
589361	67389	587273	67431	589701	9049901	9041068
9040714	9043948	9047817	9047103	9043147	587526	588963
9041540	9042947	9044760	9041199	588001	67425	9043790
9043916	9047435	9047257	9045205	588962	588731	67383
9043641	67326	67359	9049297	9045346	587991	9040860



9044830	9040838	9040835	9042844	9043085	9040861	9044946
9046837	9046838	9043164	67290	67319	587600	67356
9040637	9049470	9040616	9040697	9040702	9050168	9040704
9043473	9040771	9040699	9047698	9043799	9053314	9041482
591387	9043104	9043102	9043106	9049230	588926	9047378
67405	67412	9044147	9046865	9049245	9044979	9042182
9044460	9044251	9043097	590665	9042926	9043125	9050098
9044356	9047492	9047876	9053315	9054175	9050388	9050306
9053369	9053282	9046186	591297	9045615	9041939	55638
589977	55588	9041144	55656	9044548	55401	55567
9048405	59516	9042642	55614	55622	589473	65768
65453	9047317	9044595	9045609	65490	9040850	9041005
65473	9048135	61885	9053401	9047747	65483	9041791
9047750	65425	588026	9047741	9048025	65508	9048022
587314	9053999	588080	65497	65445	590030	9041592
65452	65443	588827	9046618	587622	590759	9041751
65769	589567	9042005	9052697	588751	587473	65412
589025	58529	65404	65474	588805	65361	65456
9042130	65420	65444	9042110	65478	9046229	69519
9042138	588950	587993	65390	65402	65491	65410
9042134	69446	9042564	65417	65486	9043024	65407
65506	590061	9041842	9041864	589634	588778	9041991
9043792	9041863	65465	9041640	65431	9042801	9040993
587985	9053668	65419	588822	55472	55418	9046316
9046317	55508	55509	55510	55512	55449	55340
55251	55403	55407	9042264	40282	55357	9042980
55572	55296	55482	55295	55673	55247	55619
55261	55617	55547	55281	587428	587430	9043611
9042411	588886	55624	588927	55313	55352	9050545
55413	55283	55424	55431	55474	9045723	9045724
589346	55657	55453	55323	9048338	55551	55440
55525	55425	55279	587848	55410	9047207	55636
55423	55416	55545	55581	55516	55654	55652
589363	9052296	9048895	9048414	9048238	9048188	9048521
9053785	9047642	9047373	9047269	9054134	9051990	9050008
9047116	9050429	9048079	9044149	590256	9045211	9043202
9047801	9044156	9045246	9042804	9047704	9042540	9046166
9045350	9045248	9042073	9042178	589686	590028	9048293
9042143	9054032	9046666	9052494	9045215	9050588	



EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) vai fazer de vistoria e visitas de casa a casa na área 3, dos setores 1, 2 e 3, que compreendem os bairros Parque Iracema, San Remo, Vila Celso, Jardim América, Jardim Irradiação, Monte Líbano e Alto da Boa Vista. A EMCAa realiza vistorias nos imóveis que estão com chaves nas imobiliárias.

O cronograma será mantido caso não haja notificação de suspeito de dengue, chikungunya ou zika, que requer acompanhamento imediato da equipe.

Os agentes de endemias vão aproveitar as vistorias para atualização do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado em sua residência, será emitida notificação para agendar visita em 48 horas. O contato pode ser feito pelo telefone (17) 3521-4087, das 7 às 17 horas, com atendimento de segunda a sexta-feira.

A Secretaria de Saúde mantém equipe de plantão aos sábados para atender pedidos previamente agendados de vistorias. O grupo também ficará de prontidão para demandas como bloqueio e nebulização de caso suspeito, além de trabalho preventivo nas escolas.

Além disso, a EMCAa está treinando todos os servidores municipais. A ação visa montar "Brigadas Contra o Mosquito" em todos os prédios públicos da Prefeitura.

15/08/2017 – Treinamento agendado para atender professores e funcionários da EMEI Profª Maria Áurea Rosa Domingues, localizada na rua Pirajuí, 1171, Vila Soto.

DICA DA SEMANA:

O período sem chuvas é a hora ideal para a limpeza de calhas, lavar e tampar caixa d'água e, principalmente, tratamento em ralos pluviais com sabão ou salmoura.



"Precisamos que a população também faça a sua parte. Juntos vamos combater o *Aedes aegypti*"



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016																	
TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFOCO		Jd. Torres / Citroviata	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	08:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:05	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	21:05	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	22:05	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:05	14:00	22:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:45	14:25	23:00	23:40+++	23:40+	23:40 ****	15:00	16:55	23:40++	23:40++						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40+++				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
22:10																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva
 ** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 *** Horários que o ônibus até a Fafica
 **** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acazulco até Usinil (Pedro Boso)
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
 (++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE DE FORA!

“Separe seu material reciclável e contribua para um município Mais Sustentável”

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados ou contaminados com alguma substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos, folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.

COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOVÍ
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURÍ
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. ELDORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita
Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
 - comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)